



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 101/2017.

EMENTA: Autoriza regularização da suspensão do afastamento da Docente – RAFAELA LIRA FORMIGA CAVALCANTI DE LIMA, lotada na Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST) desta Universidade .

O Vice-Reitor no exercício da Presidência do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 057/2017 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua I Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de junho de 2017, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.001811/2014-74, apenso ao Processo nº 23082.001244/2015-37,

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar, em sua área de competência, a regularização da suspensão do afastamento, para usufruto de licença-maternidade no período de 15 de maio de 2015 até 10 de novembro de 2015, da Docente RAFAELA LIRA FORMIGA CAVALCANTI DE LIMA, lotada na Unidade Acadêmica de Serra Talhada (UAST) desta Universidade Federal Rural de Pernambuco, bem como o retorno da mesma às suas atividades na UAST, a partir de 09 de maio de 2016, conforme consta no Processo acima mencionado.

Parágrafo Único – A docente usufruiu do afastamento concedido pela Resolução nº 120/2014-CEPE, após o retorno da licença-maternidade, durante o período de 11 de novembro de 2015 até 08 de maio de 2016.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 14 de junho de 2017.

PROF. MARCELO BRITO CARNEIRO LEÃO
= VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA =

OBSERVAÇÃO: Reproduzida de acordo com orientação da Sugep

Confere com o original assinado pelo Vice-Reitor no exercício da Reitoria e arquivado nesta Secretaria Geral.